



FRIMAR
Soluções em Climatização

ORÇAMENTO

CRC
21/02/2017

| Técnico | Descrição dos serviços solicitados | Condições de Pagamento |
|--------------|------------------------------------|------------------------|
| Marcelo Dias | Conserto de ar condicionado split. | A combinar |

| Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|---|----------------|-------------------|
| 01 | Conserto na parte elétrica em ar condicionado split (Sala Fabiana). | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| | | Total: | R\$ 100,00 |

*Orçamento válido por 30 dias.

Agradecemos a preferência!

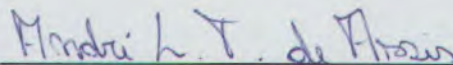
Frimar - Soluções em Climatização, Rua Manoel Omena Fireman Nº 02, Farol - Maceió, Alagoas,
57057-210 Telefone (82) 3338-4398/8816-6503
CNPJ: 11.891.408/0001-17
Insc. ICMS: 242.25923-5
Email: Frimar.al@hotmail.com



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

| | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Pedido de Contratação nº 0000078/2017 | | | |
| OBJETO | | | |
| Especificação | Qtde | Valor Mensal | Valor Total |
| Conserto da parte elétrica no aparelho de ar condicionado. | 01 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 100,00 |
| FORNECEDOR | | | |
| MARCELO JOSE DIAS DA SILVA (FRIMAR) | | | |
| ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, 02 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57057-210 | | | |
| Tel.: (082) 3338-4398 | CNPJ:11.891.408/0001-17 | Insc. Estadual: 242259235 | |
| *Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93. | | | |
| Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: “Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”. | | | |
| Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 78/2017 | | | |

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2017.



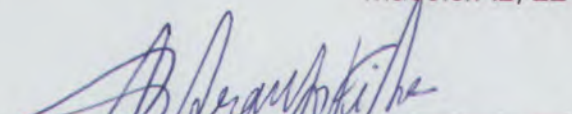
André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 15/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

| | |
|---|--|
| Pedido de Contratação nº 000078/2017 | Prazo de entrega: |
| Modalidade: Dispensa de Licitação Nº15/2017 | Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência |
| Processo Nº 2017/000078 | |

FORNECEDOR

NOME: MARCELO JOSE DIAS DA SILVA (FRIMAR)
ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, 02 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57057-210

| | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Tel.: (082) 3338-4398 | CNPJ: 11.891.408/0001-17 | Insc. Estadual: 242.25923-5 |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|--|--------|---------|----------------|-------------|
| 01 | Conserto da parte elétrica no aparelho de ar condicionado. | 01 | UN | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Total Geral..... | | | | | R\$ 100,00 |

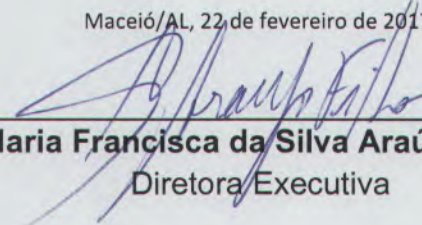
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

